



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

“DECRETO N.º 5.343”

DATA: 16 de dezembro de 2020.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, nas datas que menciona.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, nas datas que menciona:

Dias 24 e 31 de dezembro de 2020 não haverá expediente.

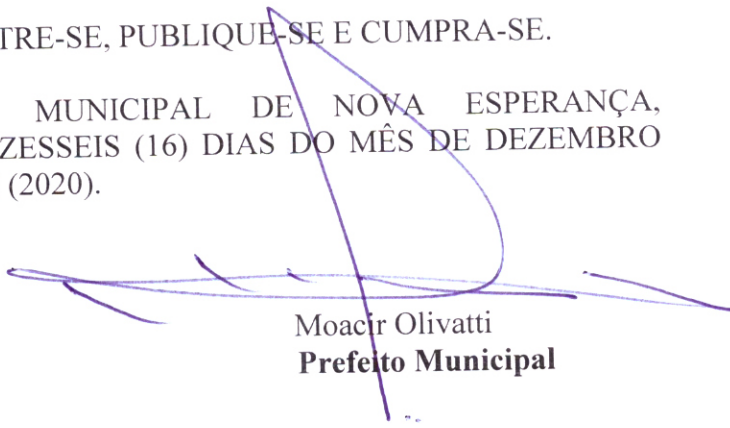
Parágrafo Único - A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO
(12), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal